

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

Altera a Portaria Ordinatória nº 11, de 27 de maio de 2021, do CAU/SC, que dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto Fiscal ocupado pela senhora Carmen Eugênia Alvarez Patron, em razão de seu afastamento temporário.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 66, XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;

Considerando que o benefício de auxílio-doença da empregada efetiva Carmen Eugênia Alvarez Patron foi prorrogado pelo INSS e que a empregada necessita de afastamento do trabalho por motivo de doença conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Ordinatória nº 11, de 27 de maio de 2021, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º (...)

§1º. O referido espaço ocupacional está temporariamente vago desde o dia 11 de abril de 2021 até 10 de setembro de 2022, devido ao gozo do benefício de auxílio-doença pela empregada, podendo ainda ser prorrogado ou cumulado com férias.

§2º. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 518 (quinhentos e dezoito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Arquiteta e Urbanista
Presidente CAU/SC

Publicada em: 04/04/2022.